



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA”), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e das Resoluções da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e nº 78, de 29 de março de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou o “Protocolo e Justificação de Incorporação da James Intermediação de Negócios Ltda.”, celebrado pelas administrações do GPA e da James Intermediação de Negócios Ltda. (“James”), sociedade integralmente controlada pelo GPA, o qual estabelece os termos e condições da incorporação de James pelo GPA, com a consequente extinção de James e sucessão em todos os seus direitos e obrigações pelo GPA (“Incorporação”).

A decisão da administração pela incorporação de James está fundamentada e totalmente alinhada à estratégia do Novo GPA Brasil de expandir suas vendas na modalidade de *e-commerce*, aprimorar seu modelo de delivery e, conseqüentemente, melhorar a experiência de compra dos clientes do Grupo. O *know-how* sobre o negócio de delivery do James permite ao GPA ampliar de maneira diferenciada o volume de entregas em domicílio para as compras realizadas pelos sites ou aplicativos das bandeiras do GPA, especialmente sob a modalidade de ultraconveniência (em até 90 minutos), cuja implementação foi possível por conta da integração do motor logístico de James.

A Incorporação culminará na integração das estruturas corporativas do James ao GPA, possibilitando, ainda, a redução de custos e maior sinergia de atividades, conforme demonstrado a seguir.

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

Sobre o GPA

O GPA é uma companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.508.411/0001-56 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.089.901.



O GPA, por si e por meio de suas subsidiárias, desenvolve as atividades de comércio varejista com atuação no Brasil, na Colômbia, no Uruguai e na Argentina, incluindo, entre outros, produtos alimentícios, produtos de higiene, vestuário, eletroeletrônicos, utilidades domésticas e combustíveis. Tais atividades são exercidas tanto em estabelecimentos físicos como virtuais.

Sobre James:

James é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº. 2.775, Rebouças, CEP: 80.230-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.881.322/0001-92, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.209.148.377.

James desenvolve atividades de intermediação e agenciamento de vendas, possibilitando o encontro entre entregadores e estabelecimentos comerciais, para que aqueles possam realizar entregas à domicílio em nome destes.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA INCORPORAÇÃO

Uma vez concluída a Incorporação, será encerrada a operação de B2C (*business to customers*), negócio que estará completamente incorporado aos aplicativos próprios do Grupo. A aplicação dedicada exclusivamente aos entregadores parceiros será mantida.

Tendo em vista que o GPA é titular da totalidade das quotas representativas do capital social de James, a Incorporação não acarretará no aumento do capital social do GPA, sendo que o investimento em James será substituído pelos elementos do ativo e do passivo a serem incorporados pelo GPA. O propósito da Incorporação é a redução de custos em áreas administrativas e o destravamento estratégico do valor do James, mantendo-se a estrutura e *know-how* que James possui em entregas *express* dentro da estrutura do GPA. A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA INCORPORAÇÃO

Principais Benefícios da Incorporação. A Incorporação resultará em benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira ao GPA, tais como: (i) a otimização da estrutura societária do GPA; (ii) a redução de custos em áreas administrativas e o cumprimento de obrigações acessórias, gerando o aproveitamento de sinergias; e (iii) destravamento do valor estratégico do James, mantendo-se a estrutura e *know-how* que James possui em entregas *express* dentro da estrutura do GPA.



Desta forma, a administração do GPA entende que a Incorporação beneficiará os seus acionistas, e, além disso, por não haver aumento de capital social do GPA em decorrência da Incorporação, não haverá diluição da participação acionária atualmente detida pelos acionistas do GPA.

Custos da Incorporação. A administração do GPA estima que os custos de realização da Incorporação serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 226.131,67 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), o qual inclui despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação.

Riscos da Incorporação. O processo de integração pode resultar em dificuldades de natureza operacional, comercial, financeira, contratual e tecnológica, o que pode implicar em perdas ou despesas não previstas. A administração do GPA pode, portanto, não ser capaz de implementar com êxito a integração pretendida, ou de obter os retornos esperados sobre os investimentos relativos à Incorporação, o que poderá afetar adversamente o GPA.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

O patrimônio líquido de James será integralmente absorvido pelo GPA em substituição às quotas de que o GPA era titular no capital social de James, as quais serão canceladas. O investimento do GPA em James será substituído, no balanço do GPA, pelos elementos de ativo e passivo que compõem o patrimônio líquido de James, pelos respectivos valores contábeis.

5. SUBMISSÃO DA INCORPORAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, nenhuma autoridade brasileira ou estrangeira.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI N° 6.404, DE 1976

O GPA esclarece que não será elaborado, no contexto da Incorporação, o laudo exigido pelo Artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que não há, no contexto da Incorporação, relação de troca de ações ou interesses de minoritários de James a serem tutelados, uma vez que a totalidade das quotas de James são detidas pelo GPA.

7. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO



Não há direito de recesso aos acionistas do GPA em decorrência da Incorporação, à luz da legislação aplicável.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O GPA, no âmbito da Incorporação, contratou a Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, para elaborar laudo de avaliação do valor total do patrimônio líquido de James, avaliado na data base de 30 de setembro de 2022.

A Incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78, não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da mesma instrução.

O GPA convocou, nesta data, seus acionistas para deliberar sobre a Incorporação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 16 de dezembro de 2022 (“AGE”).

O Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes à Incorporação, estão disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e do GPA (<https://www.gpari.com.br/>). As demais informações sobre a Incorporação requeridas nos termos da Resolução CVM nº 81 constam da Proposta da Administração que subsidia a AGE.

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores do GPA.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

Guillaume Marie Didier Gras

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores do GPA